

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0084/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Municipal 0039/98 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões)

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0173	020405	08.42.188.2.027 CONVÊNIO SEE-FUNDEF Remuneração Docente Magistério- Recurso Convênio FUNDEF 319200 Despesas de Exercícios anteriores	4.900,00
0174	020405	08.42.239.2.029 Manutenção Transporte Escolar - Recursos Convênio FUNDEF 319200 Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
TOTAL			8.100,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0081	020405	08.42.188.1.012 CONVÊNIO SEE-FUNDEF Obras do Ensino Fundamental – Recursos Convênios FUNDEF. 411000 Obras e Instalações	8.100,00
TOTAL			8.100,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 20 de Maio de 1.999.

DR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal